



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**

**JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Eu, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 1.476/2017, AUTORIZO a realização de Termo de Colaboração com o CORAL MUNICIPAL CULTURAL DE PARECI NOVO, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil face à natureza singular do objeto da parceria.

A presente parceria voluntária tem como objetivo fomentar e valorizar a cultura musical, possibilitando uma maior participação da comunidade nos eventos realizados pela organização da sociedade civil parceira.

Pareci Novo, 25 de junho de 2018.

  
**OREGINO JOSÉ FRANCISCO**  
Prefeito Municipal